



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 593 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: Atualiza a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I:

Art. 1º - Ficam atualizados os Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII do ART. 1º e os Demonstrativos I,II,III,IV,V,VII,VIII do Art. 4º integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 571 de 18 de Junho de 2008 para o ano de 2009, quanto às metas físicas e valores estabelecidos, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 30 de Setembro de 2008.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL